



BOLETIM DE SERVIÇO

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

ANO XXXVI

N.º 61

28/04/2006

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice – Reitor

ESTHER HERMES LÜCK

Pró-reitora de Assuntos Acadêmicos - PROAC

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Núcleo de Comunicação Social - NUCS

Responsável pela divulgação Via Internet

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 024 (VINTE E QUATRO) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS DECISÕES DO REITOR.....002

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES
ESE.....023

SEÇÃO IV

COMPOSIÇÃO DE CHAPAS – ELEIÇÃO DE CHEFES E SUBCHEFES DOS
DEPARTAMENTOS DE ENSINO DA FACULDADE DE MEDICINA.....024

SEÇÃO II

Parte 1

PORTARIA N° 34.958 , de 26 de abril de 2006.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Conceder Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO****ANEXO à Portaria nº 34.958 , de 26 de abril de 2006.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	653719	23069.030150/06-52 Lucia Cardoso Mourão	Adj.1	Adj.2	24.01.2006
02	310846	23069.031365/05-18 Marly Correia	Adj.1	Adj.2	03.10.2005
03	310905	23069.030121/06-91 Katia Martins Lopes de Azevedo	Adj.1	Adj.2	19.01.2006
04	2314592	23069.010058/06-76 Paulo Murillo de Souza Araújo	Adj.2	Adj.3	19.02.2006
05	2051586	23069.020172/06-12 Cláudio Roberto Marques Gurgel	Adj.2	Adj.3	19.01.2006
06	3164581	23069.010057/06-21 Raul Bernardo Vidal Pessolani	Adj.2	Adj.3	21.02.2006
07	3213764	23069.010059/06-11 Stella Maris Pires Domingues	Adj.2	Adj.3	22.02.2006
08	311315	23069.020167/06-00 Angela Meyer Borba	Adj.2	Adj.3	24.01.2006
09	6304868	23069.020173/06-59 Teresa Olinda Caminha Bezerra	Adj.2	Adj.3	19.01.2006
10	337988	23069.040289/06-12 Hélder Pordeus Muniz	Adj.2	Adj.3	23.01.2006
11	305817	23069.071073/03-48 Luiz Roberto Couto da Silva	Adj.2	Adj.3	26.09.2003
12	6311124	23069.040257/06-17 José Roberto Linhares de Mattos	Adj.3	Adj.4	18.01.2006
13	310385	23069.030122/06-35 Jane Marcy Neffá Pinto	Adj.3	Adj.4	19.01.2006
14	312154	23069.007601/05-77 Leda Maria de Souza Castro	D.3	D.4	30.09.2005

**RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR
TITULAÇÃO****ANEXO à Portaria nº 34.958 , de 26 de abril de 2006.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data de interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	6304850	23069.020835/03-48 Luiz Antonio C. Lopes	Aux. 1	Aux. 1 para Ass. 1 e Incentivo de Mestrado	04.08.2003	04.08.2003
02	1524041	23069.020692/06-17 Hernan Armando Mamani	Ass. 1	Ass. 1 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	20.02.2006	20.02.2006

PORTARIA Nº 34.959 de 26 de abril de 2006.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PROCEDIMENTO SUMÁRIO E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Determinar, consoante o constante do processo nº 23069.002295/04-00, a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a acumulação ilegal de cargos, tipificada no art. 37, inciso XVI, Constituição Federal e art. 118 da Lei nº 8.112/93, em que está incurso o servidor ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS PEREIRA, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3038784.

2- Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, COMISSÃO DE INQUÉRITO que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

- a) MARLI RODRIGUES TAVARES, da classe de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 3070751, como Presidente;
- b) AFFONSO CELSO CALVÃO, Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3032671, como membro;

3 - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

4 - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 34.960 de 26 de abril de 2006.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.002279/04-17,

RESOLVE:

- 1 - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.
- 2 - Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: MARLI RODRIGUES TAVARES, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE nº 3123137, AFFONSO CELSO CALVÃO, da classe de Professor adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3032671 e ANTONIO DE SOUZA BOECHAT, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3089605, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 34.961 de 26 de abril de 2006.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.002284/04-11,

R E S O L V E :

1 - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2 - Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: MARLI RODRIGUES TAVARES, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE nº 3123137, AFFONSO CELSO CALVÃO, da classe de Professor adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3032671 e ANTONIO DE SOUZA BOECHAT, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3089605, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 34.962 de 26 de abril de 2006.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.002281/04-88,

RESOLVE:

1 - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2 - Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: MARLI RODRIGUES TAVARES, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE nº 3123137, AFFONSO CELSO CALVÃO, da classe de Professor adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3032671 e ANTONIO DE SOUZA BOECHAT, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3089605, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 34.963 de 26 de abril de 2006.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.002292/04-68,

R E S O L V E :

1 - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2 - Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: MARLI RODRIGUES TAVARES, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE nº 3123137, AFFONSO CELSO CALVÃO, da classe de Professor adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3032671 e ANTONIO DE SOUZA BOECHAT, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3089605, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N° 34.964 de 26 de abril de 2006.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo n° 23069.002287/04-55,

RESOLVE:

1 - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2 - Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: MARLI RODRIGUES TAVARES, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE n° 3123137, AFFONSO CELSO CALVÃO, da classe de Professor adjunto, nível 4, matrícula SIAPE n° 3032671 e ANTONIO DE SOUZA BOECHAT, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 3089605, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 34.965 DE 26 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.002285/04-66,

RESOLVE:

1 - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2 - Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: MARLI RODRIGUES TAVARES, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE nº 3123137, AFFONSO CELSO CALVÃO, da classe de Professor adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3032671 e ANTONIO DE SOUZA BOECHAT, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3089605, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº 34.966 de 26 de abril de 2006.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.002290/04-79,

RESOLVE:

1 - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2 - Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: MARLI RODRIGUES TAVARES, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE nº 3123137, AFFONSO CELSO CALVÃO, da classe de Professor adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3032671 e ANTONIO DE SOUZA BOECHAT, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3089605, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N° 34.967 de 26 de abril de 2006.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo n° 23069.002282/04-22,

RESOLVE:

1 - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2 - Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: MARLI RODRIGUES TAVARES, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE n° 3123137, AFFONSO CELSO CALVÃO, da classe de Professor adjunto, nível 4, matrícula SIAPE n° 3032671 e ANTONIO DE SOUZA BOECHAT, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 3089605, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 34.968 DE 26 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.002288/04-08,

RESOLVE:

1 - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2 - Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: MARLI RODRIGUES TAVARES, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE nº 3123137, AFFONSO CELSO CALVÃO, da classe de Professor adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3032671 e ANTONIO DE SOUZA BOECHAT, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3089605, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 34.969, de 26 de abril de 2006.

EMENTA: CRIAÇÃO DA UNIDADE GESTORA EXECUTORA – UGE DENOMINADA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX/UFF).

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967;
Considerando competência prevista no Estatuto da Universidade Federal Fluminense;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 83.937, de 06/09/1979;
Considerando a Portaria nº 31.759, de 09/09/2003, que delegou competência ao titular da Pró-Reitoria de Extensão.

RESOLVE:

Art. 1º – Dar autonomia à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/UFF), para atuar como Unidade Gestora Executora.

Art. 2º – A Unidade Gestora atuará sob a orientação técnica contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da UG 153056 – UFF.

§ 1º A UG terá como Setorial Orçamentária, Contábil e Financeira, a UG 153056 – UFF, a quem deve reportar-se em caso de dúvidas.

Art. 3º – Fica autorizada, mediante o preenchimento e a apresentação de solicitação formal do Gestor da UG, conforme formulários instituídos pela Setorial, o acesso aos sistemas administrados pelo SERPRO, que visem a operacionalização de compras e execução de despesas da UG.

Art. 4º – Fica autorizada a abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ específico para a UG, que tem sede à Rua Miguel de Frias, 09 – 6º andar – Icaraí – Niterói – RJ, tendo como responsável o titular da Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 5º – Fica determinada a subordinação técnica da UG à Pró-Reitoria de Planejamento nos assuntos relacionados à planejamento, execução orçamentária, financeira e contábil.

Art. 6º – Fica determinada a subordinação técnica da UG à Superintendência de Recursos Humanos nos assuntos relacionados à pessoal.

Art. 7º – Fica determinada a subordinação técnica da UG à Superintendência de Administração nos assuntos relacionados às compras, contratações, controles patrimoniais, obras e serviços de engenharia.

Art. 8º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N° 34.970, de 26 de abril de 2006.

EMENTA: CRIAÇÃO DA UNIDADE GESTORA EXECUTORA – UGE DENOMINADA NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (NUCS/UFF).

O REITOR da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei n° 200, de 25/02/1967;
Considerando competência prevista no Estatuto da Universidade Federal Fluminense;
Considerando o que dispõe o Decreto n° 83.937, de 06/09/1979;
Considerando a Portaria n° 31.759, de 09/09/2003, que delegou competência ao titular do Núcleo de Comunicação Social.

RESOLVE:

Art. 1° – Dar autonomia ao Núcleo de Comunicação Social (NUCS/UFF) para atuar como Unidade Gestora Executora.

Art. 2° – A Unidade Gestora atuará sob a orientação técnica contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da UG 153056 – UFF.

§ 1° A UG terá como Setorial Orçamentária, Contábil e Financeira, a UG 153056 – UFF, a quem deve reportar-se em caso de dúvidas.

Art. 3° – Fica autorizada, mediante o preenchimento e a apresentação de solicitação formal do Gestor da UG, conforme formulários instituídos pela Setorial, o acesso aos sistemas administrados pelo SERPRO, que visem a operacionalização de compras e execução de despesas da UG.

Art. 4° – Fica autorizada a abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ específico para a UG, que tem sede à Rua Miguel de Frias, 09 – 8° andar – Icaraí – Niterói – RJ, tendo como responsável o titular do Núcleo de Comunicação Social.

Art. 5° – Fica determinada a subordinação técnica da UG à Pró-Reitoria de Planejamento nos assuntos relacionados à planejamento, execução orçamentária, financeira e contábil.

Art. 6° – Fica determinada a subordinação técnica da UG à Superintendência de Recursos Humanos nos assuntos relacionados à pessoal.

Art. 7° – Fica determinada a subordinação técnica da UG à Superintendência de Administração nos assuntos relacionados às compras, contratações, controles patrimoniais, obras e serviços de engenharia.

Art. 8° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 34.971, de 26 de abril de 2006.

EMENTA: CRIAÇÃO DA UNIDADE GESTORA EXECUTORA – UGE DENOMINADA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS (PROAC/UFF).

O REITOR da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967;
Considerando competência prevista no Estatuto da Universidade Federal Fluminense;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 83.937, de 06/09/1979;
Considerando a Portaria nº 31.759, de 09/09/2003, que delegou competência ao titular da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

RESOLVE:

Art. 1º – Dar autonomia à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos (PROAC/UFF), para atuar como Unidade Gestora Executora.

Art. 2º – A Unidade Gestora atuará sob a orientação técnica contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da UG 153056 – UFF.

§ 1º A UG terá como Setorial Orçamentária, Contábil e Financeira, a UG 153056 – UFF, a quem deve reportar-se em caso de dúvidas.

Art. 3º – Fica autorizada, mediante o preenchimento e a apresentação de solicitação formal do Gestor da UG, conforme formulários instituídos pela Setorial, o acesso aos sistemas administrados pelo SERPRO, que visem a operacionalização de compras e execução de despesas da UG.

Art. 4º – Fica autorizada a abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ específico para a UG, que tem sede à Rua Miguel de Frias, 09 – 2º andar – Icaraí – Niterói – RJ, tendo como responsável o titular da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

Art. 5º – Fica determinada a subordinação técnica da UG à Pró-Reitoria de Planejamento nos assuntos relacionados à planejamento, execução orçamentária, financeira e contábil.

Art. 6º – Fica determinada a subordinação técnica da UG à Superintendência de Recursos Humanos nos assuntos relacionados à pessoal.

Art. 7º – Fica determinada a subordinação técnica da UG à Superintendência de Administração nos assuntos relacionados às compras, contratações, controles patrimoniais, obras e serviços de engenharia.

Art. 8º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 34.972, de 26 de abril de 2006.

EMENTA: CRIAÇÃO DA UNIDADE GESTORA EXECUTORA – UGE DENOMINADA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (SRH/UFF).

O REITOR da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967;
Considerando competência prevista no Estatuto da Universidade Federal Fluminense;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 83.937, de 06/09/1979;
Considerando a Portaria nº 31.760, de 09/09/2003, que delegou competência ao titular da Superintendência de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º – Dar autonomia à Superintendência de Recursos Humanos (SRH/UFF), para atuar como Unidade Gestora Executora.

Art. 2º – A Unidade Gestora atuará sob a orientação técnica contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da UG 153056 – UFF.

§ 1º A UG terá como Setorial Orçamentária, Contábil e Financeira, a UG 153056 – UFF, a quem deve reportar-se em caso de dúvidas.

Art. 3º – Fica autorizada, mediante o preenchimento e a apresentação de solicitação formal do Gestor da UG, conforme formulários instituídos pela Setorial, o acesso aos sistemas administrados pelo SERPRO, que visem a operacionalização de compras e execução de despesas da UG.

Art. 4º – Fica autorizada a abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ específico para a UG, que tem sede à Rua Miguel de Frias, 09 – 1º andar – Icaraí – Niterói – RJ, tendo como responsável o titular da Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 5º – Fica determinada a subordinação técnica da UG à Pró-Reitoria de Planejamento nos assuntos relacionados à planejamento, execução orçamentária, financeira e contábil.

Art. 6º – Fica determinada a subordinação técnica da UG à Superintendência de Administração nos assuntos relacionados às compras, contratações, controles patrimoniais, obras e serviços de engenharia.

Art. 7º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N° 34.973, de 26 de abril de 2006.

EMENTA: CRIAÇÃO DA UNIDADE GESTORA EXECUTORA – UGE DENOMINADA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SDA/UFF).

O REITOR da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei n° 200, de 25/02/1967;
Considerando competência prevista no Estatuto da Universidade Federal Fluminense;
Considerando o que dispõe o Decreto n° 83.937, de 06/09/1979;
Considerando a Portaria n° 31.761, de 09/09/2003, que delegou competência ao titular da Superintendência de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º – Dar autonomia à Superintendência de Administração para atuar como Unidade Gestora Executora.

Art. 2º – A Unidade Gestora atuará sob a orientação técnica contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da UG 153056 – UFF.

§ 1º A UG terá como Setorial Orçamentária, Contábil e Financeira, a UG 153056 – UFF, a quem deve reportar-se em caso de dúvidas.

Art. 3º – Fica autorizada, mediante o preenchimento e a apresentação de solicitação formal do Gestor da UG, conforme formulários instituídos pela Setorial, o acesso aos sistemas administrados pelo SERPRO, que visem a operacionalização de compras e execução de despesas da UG.

Art. 4º – Fica autorizada a abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ específico para a UG, que tem sede à Rua Miguel de Frias, 09 – 1º andar – Icaraí – Niterói – RJ, tendo como responsável o titular da Superintendência de Administração.

Art. 5º – Fica determinada a subordinação técnica da UG à Pró-Reitoria de Planejamento nos assuntos relacionados à planejamento, execução orçamentária, financeira e contábil.

Art. 6º – Fica determinada a subordinação técnica da UG à Superintendência de Recursos Humanos nos assuntos relacionados à pessoal.

Art. 7º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 34.974 de 26 de abril de 2006.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o constante do Processo nº 23069.030684/2006-89,

RESOLVE:

1- Tornar sem efeito a Portaria 34.788, de 24 de março de 2006, publicada no BS/UFF nº 045, de 28.03.2006, que designou as Professoras de Ensino Superior VERA MARION ROSENTHAL, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 03035891 e LUCIANA TRICAI CAVALINI, da classe de Professor Assistente, nível 2, matrícula SIAPE nº 13726438, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para as funções de Chefe e Subchefe, do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, do Instituto de Saúde da Comunidade, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 34.975 de 26 de abril de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030684/2006-89,

RESOLVE:

1- Designar dentre os eleitos através de listas tríplices, as Professoras integrantes da carreira do Magistério Superior, VERA MARION ROSENTHAL, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 03035891 e MARIA LUIZA GARCIA ROSA, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrícula SIAPE nº 23182201, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para como Chefe e Subchefe, respectivamente, dirigirem, com mandato de 2(dois) anos, a partir de 24.03.2006, o Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, do Instituto de Saúde da Comunidade, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

GAR, em 10/04/06.

De acordo com o Decreto 5.707, de 23/02/2006 (art. 9º § único) e a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, AUTORIZO o Afastamento no País, dos seguintes servidores:

AFASTAMENTO PARCIAL

PAULO GUSTAVO DA SILVA BALDI, ocupante do cargo de Professor Assistente, Ref. 04, 40h, lotado no Departamento de Educação Matemática, integrante do Centro de Estudos Gerais, para realizar o curso de Mestrado em Modelagem Computacional, no Instituto Politécnico da Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ, no período de 01 de abril de 2006 a 01 de novembro de 2007, com ônus limitado (Com Auxílio-Qualificação do Programa de Qualificação da UFF/PQUFF) (Proc. 23069.040972/06-41).

AFASTAMENTO INTEGRAL

ANTÔNIO MACENA DE FIGUEIREDO, Professor Assistente, Ref. 01, D.E., lotado no Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, Escola de Enfermagem, integrante do Centro de Ciências Médicas, para realizar o curso de Doutorado em Ciências da Saúde, na Universidade de Brasília/UNB, DF, no período total de 01 de abril de 2006 a 30 de março de 2010, com ônus limitado (Com Auxílio-Qualificação do Programa de Qualificação da UFF/PQUFF)(Proc. 23069.030598/06-85).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

MARINEUZA CORRÊA DO ESPÍRITO SANTO
SubCoordenadora de Capacitação Docente no Exterior

#####

GAR, em 10/02/06.

Face o que dispõem a Lei nº 8.112, de 11-12-90; os Decretos 2.794 de 01/10/98; 91.800, de 19-10-85; 94.664, de 23-07-87; 1.387, de 07-02-95 e 2.794, de 01-10-98, a Portaria 475, de 26/08/97 e, ainda, a Resolução 109/95/CUV/UFF, alterada pela Resolução 47/2002/CUV/UFF e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPP, AUTORIZO, no uso da competência subdelegada aos Reitores pela Portaria MEC nº 188, de 06-03-95, o Afastamento do País da seguinte servidora:

AFASTAMENTO DO PAÍS

KÁTIA ARAÚJO ALLENDE, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotada na CAEP/SDA, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “Effect of Plastic Rejact and Natural Sand Additions on the Microstructure and Mechanical Behaviour of Cellular Concrete”, do International Symposium Polymers in Concrete, em Guimarães, Portugal, no período de 1º a 06 de abril de 2006, com ônus limitado. (Proc. 23069.000647/06-46).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

MARINEUZA CORRÊA DO ESPÍRITO SANTO
SubCoordenadora de Capacitação Docente no Exterior

#####

GAR, em 10/04/06.

De acordo com o Decreto 5.707, de 23/02/2006 (art. 9º § único) e 94.664, de 23/07/87 (art. 47) a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, AUTORIZO o Afastamento no País do seguinte servidor:

AFASTAMENTO INTEGRAL

JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Ref. 04, D.E., lotado no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, Faculdade de Educação do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para cumprir programa de Pós-Doutorado, no Departamento de Ciência Política, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP, SP, no período de 01 de agosto de 2006 a 31 de julho de 2007, com ônus limitado (Proc. 23069.021262/05-31).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

MARINEUZA CORRÊA DO ESPÍRITO SANTO
SubCoordenadora de Capacitação Docente no Exterior

#####

Parte 4

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE N° 01/2006, de 24 de abril de 2006.

EMENTA: DESIGNA COMISSÃO ELEITORAL
DA UNIDADE.

A Direção da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais, Artigo 10, Inciso XI, e tendo em vista o que prevê a resolução 104/97 do Conselho Universitário,

Considerando os termos do Memorando n° 25/2006, de 17 de abril de 2006, do Programa de Pós-Graduação em Educação.

RESOLVE:

1 – Acatar a solicitação apresentada pela Coordenadora e Sub-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação.

2 – Nos termos do Artigo 14, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, constituir Comissão Eleitoral Local (Faculdade de Educação da UFF) para presidir o processo de consulta eleitoral para a escolha do Coordenador e Sub-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação.

3 – Designar para compor a Comissão, “ad referendum” do Colegiado de Unidade:

DOCENTES:

- CLÁUDIA MARIA COSTA ALVES – PRESIDENTE	PROFª ADJ IV	SIAPE 0311165
- CECÍLIA MARIA ALDIGUERI GOULART – MEMBRO	PROFª ADJ IV	SIAPE 0311373
- SÔNIA MARIA RUMMERT – MEMBRO	PROFª ADJ IV	SIAPE 0311399

DISCENTES:

-MARIZA ALVES BRAGA MAT. M 014.104.036

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

-VANDA VIEIRA DA SILVA FEIJÓ – ASSIST. ADMINISTRATIVO SIAPE 0139722-1

4 – A Comissão Eleitoral Local adotará, no que couber, as atribuições do que vem previsto no Artigo 9° do RGCE.

5 – Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA MARIA DE JESUS PEÇANHA
Diretora da Faculdade de Educação

#####

SEÇÃO IV

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO DA FACULDADE DE MEDICINA – 2006

MEMORANDO CEL 14/2006 – ANEXO – COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL – MMI

Chapa 1:

Chefe: MÁRCIO MOACYR VASCONCELOS
Subchefe: LINDOLFO SEVERINO DE OLIVAS NETO

Chapa 2:

Chefe: RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA
Subchefe: ISRAEL FIGUEIREDO JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA - MMC

Chapa 1:

Chefe: HAMILTON NUNES DE FIGUEIREDO
Subchefe: RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA – MPT

Chapa 1:

Chefe: MARIA DA GRAÇA A. C .S. SAMPAIO
Subchefe: HYE CHUNG KANG

DEPARTAMENTO RADIOLOGIA – MRD

Chapa 1:

Chefe: EDSON DOS SANTOS MARCHIORI
Subchefe: ALBERTO DOMINGUES VIANNA

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA - MCG

Chapa 1:

Chefe: JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Subchefe: GUILHERME HERZOG NETO